Ano I | Nº 0026 | Segunda-feira, 04 de Abril de 2022 | Poder Legislativo

Atos do Legislativo

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 009/2022 CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO

Resumo de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93.

Processo n.º 009/2021; Contratada: Neuza Marly Pocidonio Pereira EIRELI - EPP; Objeto: contratação de empresa para fornecimento de água mineral e demais produtos para copa, cozinha, higiene e papelaria destinados ao atendimento da Câmara Municipal do Carmo-RJ; Valor total: R\$ 14.348,82 (quatorze mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos); Dotação Orçamentária: 0000.0103100132.001; Elemento de Despesa: 3390.30.00-00; Prazo de vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 31/03/2022; Justificativa: Assegurar o fornecimento e acesso contínuo de água mineral apropriada para consumo, e também o fornecimento de produtos de uso contínuo e necessário para copa, cozinha, higiene e papelaria nas dependências da Câmara Municipal. Parecer Jurídico: Constam às fls. 34 a 41.



ADRIANO MELLO DA SILVA PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO

Na qualidade de ordenador de despesas, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Com fundamento no artigo 75 II da lei 14.133/2021, conforme consta do processo administrativo n.09/2022, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade de contratação direta por meio da dispensa de licitação, cujo objeto consiste na aquisição de materiais de consumo para atendimento operacional/administrativo da Câmara Municipal do Carmo constante do procedimento administrativo e adjudicar o objeto licitado em favor da empresa NEUZAMARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI – EPP, inscrita sob o CNPJ: 13.094.173/0001-68, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, no valor de R\$ R\$ 14.348,82 (quatorze mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Encaminha-se ao setor responsável pelas licitações e contratos para as providências cabíveis.

Carmo, 31 de março de 2022





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO

Na qualidade de ordenador de despesas, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Com fundamento no artigo 24, II da lei 8.666/93, conforme consta do processo administrativo n. 11/2022, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade de contratação direta por meio de licitação dispensável, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO de <u>seguro veicular</u> para veículo da Câmara Municipal do Carmo e adjudicar o objeto junto a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, localizada á AV RIO BRANCO, complemento: RUA GUAIANASES, 1238, CAMPOS ELISEOS- SÃO PAULO – SP, CEP: 01.205-001, diante do interesse público vergastado, e menor preço, além de demonstrada maior vantajosidade para a Administração Pública, no valor de R\$ 1.775,48 (mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Encaminha-se ao setor responsável pelas licitações e contratos para as providências cabíveis.

Carmo, 25 de março de 2022



ADRIANO MELLO DA SILVA

PRESIDENTE

Expediente do Diário Oficial Eletrônico

- Instituido no Gabinete do Prefeito, todas as publicações são centralizadas, revisadas e aprovadas ou não para diagramação e publicação pela Coordenação do Diário Oficial Eletrônico no Caderno do Legislativo.
- Os contatos podem ser feitos através do endereço de email diariooficialcamara@camaracarmo.rj.gov.br.
- O horário de funcionamento é de 8 às 17 horas, de Segunda à Sexta-feira.
- As edições do Caderno do Legislativo do Diário Oficial são GRATUITAS, e podem ser acessadas através do endereço eletrônico abaixo, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

http://www.camaracarmo.rj.gov.br/diario-oficial-legislativo